NUMERAÇÃO INUTILIZADA

PORTARIA Nº 35/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seu Artigo 18, inciso II, alínea "n",

RESOLVE

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno de Foz do Jordão (Resolução 08/98), composta pelos seguintes vereadores:

Presidente:

Relator:

Membros:

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão do Regimento Interno da Câmara de Foz do Jordão é de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria, de acordo com o que determina o artigo nº 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se